

	Ata de Reunião	
	Assunto: Comissão de Gestão do Teletrabalho - CGT	Data: 18/09/2023
	Redatora: Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva	Local: Sala Virtual da CGT_Microsoft Teams Hora Início/Fim: 10:20 às 11:27

Participantes:
Eduardo Augusto Leopoldino Santana - Juiz de Direito Coordenador da CGT
Ramon de Almeida Bagano Guimarães - Servidor representante da Corregedoria das Comarcas do Interior
Larissa Augusta Coutinho Resende Peres - Servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas
Alberto Abreu Vieira - Servidor representante dos participantes do teletrabalho na área Administrativa
José Fábio Reis Caldeira Júnior - Servidor representante do Sintaj
Jaylda Vanessa Costa dos Santos Silva – Servidora designada exclusivamente para a CGT
Marcelo de Castro Figueiredo - Servidor representante do Sinpojud
Carmen Silvia Bonfim dos Santos Rocha - Servidora representante da Assetba
DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos dezoito dias do mês de setembro do corrente ano, às 10 horas e 20 minutos, compareceram à sala virtual da CGT, plataforma Teams, os participantes acima elencados. A reunião foi aberta por Dr. Eduardo, cumprimentando a todos e passando a conduzir o feito, para discussão dos pontos da pauta a seguir delineados.

1. Apresentação do novo representante do Sinpojud

Dando início à reunião, Dr. Eduardo deu as boas-vindas ao novo integrante da CGT, Marcelo, que representa o Sinpojud, ao qual foram dadas algumas orientações iniciais sobre os trabalhos da Comissão e a legislação respectiva.

2. Renovação deferida sem relatório de produtividade nos autos

Jaylda questionou sobre alguns processos que tem chegado à CGT com deferimento de renovação sem que conste nos autos o relatório de produtividade do servidor, ao que **Larissa** respondeu que foi verificado o erro e que os processos devem ser devolvidos à SEGESP, a fim de que seja sanado o vício.

3. Processos com 3º pedido – para opinativo da Comissão.

Levantada a questão dos casos que tem vindo para opinativo da CGT, que tratam de pedidos de renovação de teletrabalho pela terceira vez, onde o servidor já atuou em teletrabalho por 24 meses, e requer novamente autorização para continuar o trabalho remoto.

Foi ressaltado que atualmente não existe limite máximo de tempo para que o servidor atue em teletrabalho, além do que já existe parecer da CONSU e da CGJ opinando pelo deferimento, pelo que ficou deliberado que a CGT emitirá opinativos no mesmo sentido nesses pedidos.

4. Processos em que seja verificada ausência de documentos necessários

Jaylda suscitou a questão do recebimento de alguns processos em que tem verificado ausência de documentos imprescindíveis, indagando a **Larissa** o que ela entende que deve ser feito em tais casos, ao que foi respondido que é importante que continue sendo feito esse “pente fino”, onde se aponta a necessidade de instrução/adequação do processo, a fim de contribuir para um trabalho melhor da própria SEGESP.

